

A metodologia de conversão dos orçamentos

por César Borges
de Brasília

Como resultado das medidas que foram adotadas pelo governo no plano de estabilização da economia, através do Decreto-lei Nº 2.284, o orçamento fiscal da União, expresso em cruzeiros, de Cr\$ 626 trilhões, passa a ser de CZ\$ 438,2 bilhões. Essa conversão foi feita através de metodologia desenvolvida pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) da Seplan e divulgada na última sexta-feira no Palácio do Planalto pelo seu titular, José Teóphilo Oliveira.

O resultado prático do novo cálculo estabelece que os orçamentos públicos projetados para o exercício de 1986 em cruzeiros serão expressos em cruzados por 70% do valor original estimado e convertido pela relação de mil para um. O novo valor encontrado pela SOF não leva em consideração duas variáveis de peso: o efeito das novas medidas econômicas sobre a arrecadação prevista a partir do pacote fiscal de fins do ano passado e a variação das taxas de inflação efetivamente ocorridas nos meses de janeiro (16,23%) e fevereiro (14,36%).

O efeito das novas medidas sobre o pacote fiscal do ano passado esta sendo reavaliado, já que previam um substancial aumento de arrecadação tributária sobre os ganhos de capital, principalmente sobre a variação da correção monetária. Somente após a reavaliação da nova situação é que o governo deve enviar ao Congresso Nacional uma lei de excesso de arrecadação, atualizando as perspectivas de arrecadação e considerando os efeitos da inflação de janeiro e fevereiro sobre o orçamento e também o efeito sobre a arrecadação decorrente do crescimento da economia durante o ano.

A fórmula de conversão adotada pela SOF — e que servirá para atualizar orçamentos municipais, estaduais e federal (sendo de balizamento para as dotações de cada órgão ou ministérios públicos) — retira do total da receita, e da despesa, a inflação projetada para o período — de 140,38%, acrescentando as variações das taxas de inflação projetadas para janeiro (68%) e fevereiro (8,5%). Em seguida, a taxa é congelada até o final do ano — ou seja, considerando uma variação zero para

ESTIMATIVAS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA 1986				
Mês	Inflação mensal %	Inflação acumulada %	Receira (despesa) mensal, a preços correntes (previsão anterior ao DL 2284)	Receita (despesa) mensal, a preços correntes (previsão após o DL 2284)
Janeiro	8,00	8,00	$\bar{X}(1,08)$	$\bar{X}(1,08)$
Fevereiro	8,50	17,18	$\bar{X}(1,1718)$	$\bar{X}(1,1718)$
Março	8,00	26,55	$\bar{X}(1,2655)$	$\bar{X}(1,1718)$
Abril	7,50	36,05	$\bar{X}(1,3605)$	$\bar{X}(1,1718)$
Mai	7,00	45,57	$\bar{X}(1,4557)$	$\bar{X}(1,1718)$
Junho	7,00	55,76	$\bar{X}(1,5576)$	$\bar{X}(1,1718)$
Julho	7,50	67,44	$\bar{X}(6744)$	$\bar{X}(1,1718)$
Agosto	7,50	80,00	$\bar{X}(1,8000)$	$\bar{X}(1,1718)$
Setembro	7,50	93,50	$\bar{X}(1,9350)$	$\bar{X}(1,1718)$
Outubro	8,00	108,98	$\bar{X}(2,0898)$	$\bar{X}(1,1718)$
Novembro	7,50	124,65	$\bar{X}(2,2465)$	$\bar{X}(1,1718)$
Dezembro	7,00	140,38	$\bar{X}(2,4038)$	$\bar{X}(1,1718)$
Σ	—	804,06	$X_1 = \bar{X}(20,0406)$	$X_2 = \bar{X}(13,9698)$

\bar{X} = Um duodécimo da Receita (Despesa), a preços de 31.12.85.
 $X_1 = \bar{X}(20,0406)$ = Receita (Despesa) prevista no Orçamento da União para o exercício de 1986.
 $X_2 = \bar{X}(13,9698)$ = Receita (Despesa) prevista no Orçamento da União para o exercício de 1986, supondo inflação zero a partir de março (efeito do DL 2284).

$$X_2 = \frac{X_2}{X_1} \cdot X_1 = \frac{\bar{X}(13,9698)}{\bar{X}(20,0406)} \cdot X_1 = (0,6970)X_1 \cong (0,7)X_1$$

ou

$$X_2 = \frac{1}{1,67} \cdot (1,08) \cdot (1,085)X_1 = 0,7016 X_1$$

o período de dez meses finais.

Ao dividir a taxa de inflação projetada para a nova situação (de 13,9698%, que tem embutidas as inflações em cruzeiros de janeiro e fevereiro) pela taxa de inflação projetada originalmente (20,0406%) o resulta-

do apurado de 0,6970% é o que representa o novo orçamento. Isto é, o equivalente a 70% do orçamento original, ou seja, cada Cr\$ 100 mil do antigo orçamento fiscal vale agora CZ\$ 70,00, já convertidos em 1º de março na relação mil para um.

Outra forma de encontrar o valor para o novo orçamento pode ser feita dividindo-se o somatório das inflações projetadas acumuladas durante o ano conforme está descrito na segunda coluna da tabela (de 804,06%) por 12, encontrando 67,05%. Esse per-

centual expressa a taxa média, equivalente à inflação projetada acumulada no mês de julho, de 67,44%.

Essa taxa assim obtida serve para deflacionar os preços em cruzeiros a valores de dezembro de 1985. Corrigindo-se após os valores orçamentários pela inflação projetada para os meses de janeiro e fevereiro, também será encontrado o valor, em cruzeiros, do orçamento adequado à nova situação, bastando apenas fazer a conversão para cruzados na forma de mil para um. (Essa segunda forma de cálculo está bem expressa na fórmula do pé do quadro).

Outras duas observações foram dadas pelo titular da SOF, Teóphilo Oliveira. A primeira é a de que os orçamentos das estatais não podem ser reestimados por essa metodologia, visto que têm de levar em consideração o congelamento de preços e tarifas. A outra observação indica que a lei de meios que o Executivo vai enviar ao Congresso para 1987 vai incorporar pequenos informes e notas identificando cada projeto a ser financiado por recursos fiscais. "A SOF já está preparada para isso", garantiu Teóphilo Oliveira.